



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 193, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 5, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei n.º 6.602, de 07 de dezembro de 1978, considerando a necessidade de ampliar o Cemitério São José, com recursos próprios do Município de São José do Bonfim-PB, e considerando a localização do imóvel em questão, bem como os benefícios para a população local.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um terreno medindo 67,00 m X 58,00 m, com uma área total de 3.886,00 m<sup>2</sup>, localizado próximo ao cemitério municipal, em direção ao Sítio Mares, zona rural deste Município, de propriedade do Sr. Wagner Marques Dantas, destinado à ampliação do Cemitério São José.

I. Os 3.886,00 m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e oitenta e seis metros quadrados) declarados de utilidade pública estão situados na Zona Rural do Município.

**Parágrafo Único:** A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação do Cemitério São José, neste município de São José do Bonfim.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, 05 de agosto de 2013.

*Rosalba Gomes da Nóbrega*  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Rosalba Gomes da Nóbrega  
Prefeita do município de São José do Bonfim